



Ofício nº 207/2018– GP/PMLL

Leoberto Leal, 11 de setembro de 2018.

**Assunto: Revisão do Plano Diretor Participativo – Lei Municipal nº 615/2008 –
Município de Leoberto Leal**

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho através deste apresentar que a Lei Complementar n.º 615/2008, dispõe sobre o Plano Participativo do Município de Leoberto Leal, sendo que o Art. 257 prevê que “este Plano Diretor Participativo deverá ser revisado passados 10 (dez) anos de sua entrada em vigor, na forma prevista nos termos da Lei n.º 10.257/01 – Estatuto da Cidade. Parágrafo Único. A revisão num prazo menor que 10 (dez) anos pode ser realizada mediante deliberação do Conselho de Desenvolvimento Territorial.”

Sendo o Conselho O Conselho de Desenvolvimento Territorial do Município de Leoberto Leal um órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, sendo parte do Sistema de Acompanhamento e Controle, e com o intuito de conferir-lhe operacionalidade, o Conselho de Desenvolvimento Territorial integra a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com seus objetivos, definições e competências previstas na Lei Municipal nº 615/2008, solicito que seja dado início ao Processo de Revisão do Plano Diretor de Leoberto Leal, colocando-nos a disposição para o que for necessário para viabilização deste processo, em especial quanto a realização das Audiências Públicas necessárias para participação da população neste importante momento de redefinir as diretrizes e a organização do território de Leoberto Leal.

Atenciosamente,


VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

**EXMO.
FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
LEOBERTO LEAL/ SC**